SUMÁRIO

1. INSTITUTOS JURÍDICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR 1

1.1 Introdução 1

1.2 Base constitucional 1

1.3 Evolução histórica do cenário econômico 2

1.4 O marco regulatório 5

1.4.1 A falta de cultura regulatória pelos agentes do Estado 11

1.4.2 A crise de identidade 14

1.4.3 *Price fixing* 15

1.4.4 Ressarcimento ao SUS 17

1.5 Conclusão 22

2. RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 64 (22.DEZ.2003) – PROGRAMA DE INCENTIVO À ADAPTAÇÃO DE CONTRATOS – PAC 23

2.1 Da consulta 23

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

2.2 Dos comentários 23

2.2.1 Dos fatos 23

2.2.1.1 Do Sistema Nacional Unimed de assistência médica 23

2.2.1.2. Do setor da saúde suplementar segundo a Constituição Federal 25

2.2.1.3. Da regulamentação e controle do setor de saúde suplementar: Leis n°s 9.656/98 e 9.961/00 27

2.2.1.4 Das tentativas de obrigar o beneficiário a adaptar o contrato não regulamentado para o contrato regulamentado 31

2.2.1.5. Da liminar na ADI n° 1.931 e da Lei n° 10.850/04 34

2.2.1.6. Do interregno de tempo entre a decisão do STF (agosto/2003) e a edição da Resolução Normativa n° 64/03 (dezembro/2003) 42

2.2.1.7 Do Programa de Incentivo à Adaptação de Contratos – PAC (RN n° 64/2003) 45

2.2.2 Dos aspectos jurídicos envolvidos 47

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

2.2.2.1. Da não demonstração técnica do cálculo do Índice Geral - IG. Violação ao art. 35, §2° da Lei n° 9.656/98. 47

2.2.2.2 Da violação à decisão do Supremo Tribunal Federal em ADI. Violação ao art. 11, §1° da Lei n° 9.868/99. Caráter de obrigatoriedade do PAC para as Operadoras de Planos de Saúde..... 53

2.2.2.3. Da RN n°56/03 e RDC n° 38/01 como prejudiciais à implantação do PAC. Impossibilidade material de cumprimento da Resolução Normativa n° 64/03. 56

2.2.2.3.1 Do plano de contas estabelecido pela RDC n° 38/00 – Criação dos livros auxiliares..... 56

2.2.2.3.2 Do detalhamento das coberturas dos contratos não regulamentados conforme RN n° 56/2003 65

2.2.2.4 Da ausência de razoabilidade da norma. Sistemática confusa de oferecimento aos beneficiários 67

2.3. Da conclusão..... 74

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

3. RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 159 (03.JUL.2007) – ATIVOS GARANTIDORES 76

3.1 Da consulta 76

3.2 Dos comentários 76

3.2.1 Dos fatos 76

3.2.1.1 Do histórico dos planos de saúde 76

3.2.1.2 Do segmento das seguradoras 77

3.2.1.3. Do cooperativismo de saúde 79

3.2.1.4.Do regime jurídico da seguradora e da cooperativa de saúde antes da Lei nº 9.656/98 .. 81

3.2.1.5. Do regime jurídico da seguradora e da cooperativa de saúde após a Lei nº 9.656/98 sob o comando da Agência Nacional de Saúde Suplementar 82

3.2.2 Dos aspectos jurídicos 83

3.2.2.1. Do histórico da legislação marginalia sobre Garantias Financeiras até a criação da RN nº 159/07 83

3.2.2.2. Das normas contidas na RN nº 159/07 84

3.2.2.2.1 Do excesso com os bens imóveis 86

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

3.2.2.2.2 Do tratamento das garantias mobiliárias.... 87

3.2.2.3. Da negativa de vigência do art. 5º, XXII da Constituição Federal. 88

3.2.2.4. Da negativa de vigência do art. 22, I da Constituição Federal 90

3.2.2.5 Da negativa de vigência do art. 5º, II da Constituição Federal 91

3.3 Da conclusão 92

4. RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 175 (22.SET.2008) – ANÁLISE SOBRE A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA RESTRITIVA EM SINTONIA COM AS LEIS N^OS 5.764/71, 8.884/94 E 9.656/98. 93

4.1 Da consulta 93

4.2 Dos comentários 96

4.2.1 Do surgimento da cláusula de fidelidade associativa 96

4.2.2 Da evolução da jurisprudência do CADE sobre a fidelidade associativa 97

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

4.2.3. Aspectos jurídicos relevantes que motivaram a formação de um *leading case* sobre a restrição possível 104

4.2.4. Fundamento teórico da manutenção da restrição possível 109

4.2.5. A cláusula restritiva e a interpretação harmônica das Leis n°s 5.764/71 e 8.884/94..... 117

4.2.6. O inciso III do artigo 18 da Lei n° 9.656/98 . 128

4.3. Da conclusão 130

BIBLIOGRAFIA 131

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br